



JORNAL PQ+

Prevenção Com Mais Qualidade



Jornal Do Curso Técnico Em Segurança Do Trabalho

ANO MMXXV Nº 3 Setembro

Nossa Doutrina

O Jornal PQ+ vem com a missão de promover a cultura de prevenção e valorização da vida do trabalhador através da comunicação e ensinamentos educativos. Nosso objetivo é formar profissionais com o olhar crítico e analítico, conscientes do seu papel com os trabalhadores e como meio ambiente, mantendo a proteção, a saúde e a sua integridade física. Defendendo a educação contínua e a importância da Segurança do Trabalho no ambiente laboral, com responsabilidade e respeito, para garantir ambientes mais seguros.

CONHEÇA SEUS DIREITOS!

A IMPORTÂNCIA DE CONHECER SEUS DIREITOS

Conhecer seus direitos é importante para viver em uma sociedade justa, ter proteção contra injustiças e abusos, e garantir que você possa agir e buscar ajuda quando for necessário, seja no trabalho, no serviço público ou na vida em geral. Saber seus direitos permite que você exija maior qualidade e eficiência dos serviços, se torne um cidadão mais participativo e crítico, e contribua para a manutenção de um ambiente social equilibrado e estável.

Nessa edição, nossa equipe trouxe alguns fatores relacionados ao Trabalho Análogo à escravidão que, infelizmente, a sociedade brasileira vivencia cotidianamente! É muito importante saber reconhecer esses fatores, pois as vezes acontece perto da gente e não percebemos.

Veja mais a seguir sobre o assunto:



Fonte: reporterbrasil.org.br



Fonte: G1

TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO



Características comuns:

Condições degradantes:

Ambientes de trabalho sem higiene, instalações inadequadas ou sem condições básicas de subsistência.

Jornada exaustiva:

Carga de trabalho intensa que impede o descanso, comprometendo a saúde física e mental.

Trabalho forçado:

Obrigatoriedade do trabalhador realizar atividades sob ameaça, coação ou violência.

Cerceamento da liberdade:

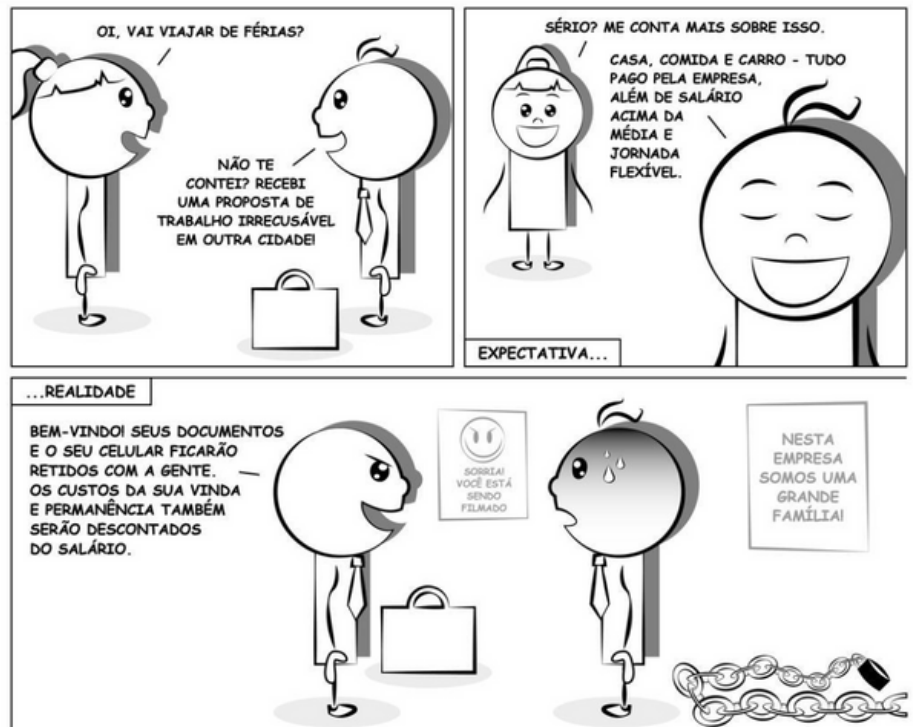
Impedimento da saída do local de trabalho, por meio de retenção de documentos, ameaças ou vigilância.

Como se configura

O trabalho análogo à escravidão no Brasil se configura pela submissão do trabalhador a trabalhos forçados, jornadas exaustivas, condições degradantes de trabalho, ou restrição de liberdade (cerceamento da locomoção, posse de documentos ou vigilância ostensiva), conforme o Artigo 149 do Código Penal.

TIRINHAS TRABALHISTAS em:

Não embarque nessa!



28 DE JANEIRO DIA NACIONAL DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Penalidades e Denúncias



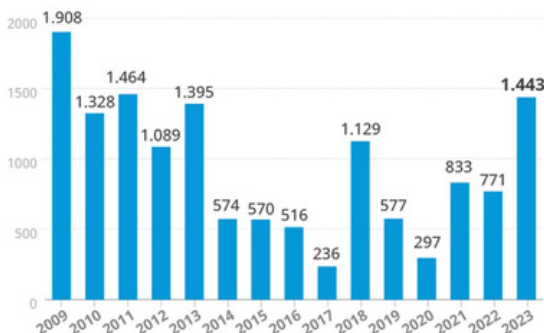
Pena: A pena prevista é de reclusão de dois a oito anos, além do pagamento de multa, conforme o art. 149 do Código Penal.

Denúncia: Denúncias de situações análogas à escravidão podem ser feitas de forma confidencial através do sistema Ipê (MTE) ou do Disque 100 (Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania), segundo o Portal da Alego.

Fatores de vulnerabilidade

Número de trabalhadores resgatados no primeiro semestre dos últimos anos

Total nos seis primeiros meses em 2023 deve bater a marca de 2011, ficando abaixo apenas do patamar de 2009



Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego.

Fatores étnicos e sociais

Sua incidência concentra-se em setores com mão de obra intensiva e não especializada, como a agricultura (plantação de café, cana-de-açúcar, grãos, algodão, entre outros). Também ocorre na pecuária, construção civil, nas produções de vestuário, têxtil, carvão e no corte de árvores.

A maioria das pessoas encontradas na situação de escravidão é proveniente do Nordeste e Norte ou imigrante.

Assim, são subjugados nos campos ou nas cidades para executar trabalhos forçados e na maioria das vezes sem nenhum retorno financeiro. Sobre o trabalho análogo à escravidão nos grandes centros urbanos, o país tem casos de grande notoriedade e repercussão nacional em lojas como a Zara.

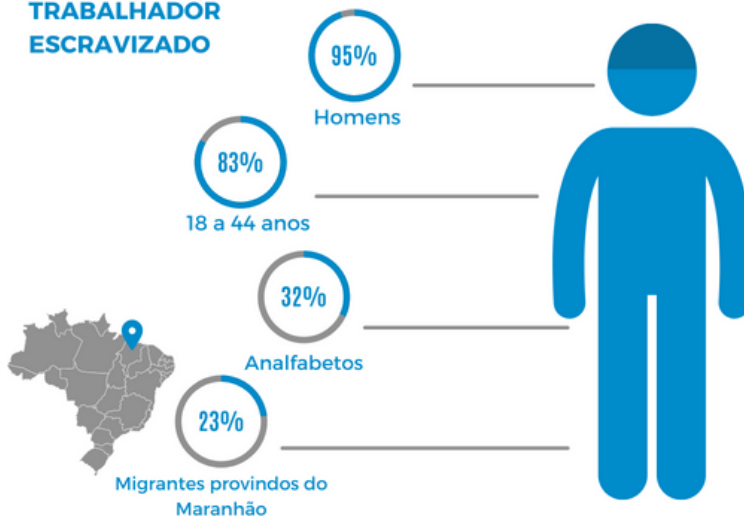
PROMESSAS

Algo muito comum entre esses trabalhadores é o fato de que são atraídos com falsas promessas de uma vida melhor e pela busca de melhores oportunidades e empregos.

O Brasil tem sido considerado referência internacional na questão penal por possuir medidas protetivas a esse tipo de exploração humana há pelo menos dois séculos. Ainda assim, não estamos livres dessa tipificação de exploração humana.

PERFIL DO TRABALHADOR ESCRAVIZADO

Fonte: Dados do Ministério do Trabalho, sistematizados pela Comissão Pastoral da Terra (1995-2016)



Medo de denunciar

O medo de ter a integridade física e emocional ameaçada, bem como a retaliação do explorador, inibe as vítimas de denunciarem as situações de abuso que sofrem.

Desinformação sobre seus direitos

A falta de conhecimento sobre os direitos trabalhistas e a própria legislação que define e pune o trabalho análogo à escravidão também contribui para a vulnerabilidade, segundo o TST.

Baixa escolaridade e analfabetismo

A falta de educação e a incapacidade de ler ou compreender informações limitam o conhecimento sobre direitos e deveres, tornando os indivíduos mais propensos a serem enganados e controlados.

Essas condições privam a vítima de sua autonomia e dignidade, deixando-a sujeita a trabalhos forçados, jornadas exaustivas, condições degradantes e restrição de liberdade, como a dívida imposta pelo empregador.

Violação dos direitos humanos

Casos

Justiça do trabalho impõe medidas contra trabalho análogo à escravidão a JBS



Setembro/2025.



Rio Grande do Sul.



Empresa: JBS AVES.



Vítimas: 10 trabalhadores em condições de trabalho análogo à escravidão.



A determinação, publicada na terça-feira (30), acontece no âmbito de uma ação civil pública do Ministério Público do Trabalho após o resgate de 10 trabalhadores, em dezembro do ano passado, na cidade de Arvorezinha, em uma força-tarefa com órgão com o Ministério do Trabalho e Emprego e a Polícia Rodoviária Federal. Segundo o MPT, foram constatadas situações caracterizadas como análogas à escravidão.

A Justiça determinou 17 medidas, entre elas: fornecimento de alojamento adequado, fiscalização efetiva para contratos diretos ou terceirizados, além de inspeções periódicas nos locais de trabalho. Veja parte das medidas abaixo. Em caso de descumprimento, uma multa de até R\$ 300 mil pode ser aplicada, segundo a Justiça do Trabalho.

A decisão da justiça liminar e cabe recurso.

Fontes: G1 e MPT.

RESGATE DE MAIS DE 500 TRABALHADORES EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À ESCRAVIDÃO



Julho/2025.



Porto Alegre do Norte (MT).



Empresa: TAO construtora.



Vítimas: 560 trabalhadores.



Mais de 560 trabalhadores foram resgatados em Porto Alegre do Norte (MT) de condições análogas à escravidão em obra da TAO Construtora. Eles viviam em alojamentos insalubres, sem água, energia ou camas, e trabalhavam em jornadas exaustivas, com salários descontados por dívidas ilegais. Houve incêndio nos alojamentos, perda de pertences e indícios de tráfico de pessoas. O MPT exige indenizações, pagamento de direitos e retorno dos trabalhadores às cidades de origem.

Consequências:

- Demissões e rescisões de contrato;
- Indenizações e direitos trabalhistas devidos;
- Seguro-desemprego especial para resgatados;
- Retorno custeado às cidades de origem.

Contudo, a investigação continua e pode gerar novas punições à construtora responsável.

- **Legislação e Punção**

Código Penal (Art. 149): Define o trabalho análogo à escravidão como crime, com penas que podem variar de 2 a 8 anos de prisão, podendo ser aumentadas em casos de crime contra crianças ou adolescentes.

Expropriação de Imóveis: Projetos de lei visam regulamentar a expropriação de imóveis urbanos e rurais onde for constatada a exploração de trabalho escravo, que podem ser usados para fins sociais ou de reforma agrária.

- **Ações de Fiscalização e Repressão**

Inspeção do Trabalho: Atua na fiscalização de empregadores, com o objetivo de resgatar os trabalhadores em condições análogas à escravidão.

Ministério Público do Trabalho (MPT): Atua na fiscalização e em ações que buscam o cumprimento dos direitos dos trabalhadores.

Sistema Ipê: Ferramenta da Auditoria Fiscal do Trabalho utilizada para gerenciar dados e auxiliar no combate ao trabalho escravo.

- **Prevenção e Atendimento às Vítimas**

Política Nacional de Combate ao Trabalho Escravo: Busca a institucionalização e o funcionamento pleno de comissões estaduais e municipais para a erradicação do trabalho escravo.

Planos Municipais e Estaduais: Criação de planos com metas, indicadores e ações de prevenção e repressão, além de reinserção das vítimas.

Programas de Atendimento: Desenvolvimento de programas como o "Vida Pós Resgate" para apoiar a autonomia e o desenvolvimento dos trabalhadores resgatados.



Políticas públicas

O papel das políticas públicas é promover o bem comum através de ações planejadas do governo, como programas e projetos, para garantir direitos (saúde, educação, moradia) e reduzir desigualdades. Elas buscam melhorar a qualidade de vida da população, promover o desenvolvimento sustentável e a justiça social, garantindo que o Estado atue de forma organizada para atender às necessidades da sociedade.



Papel da sociedade Civil

A sociedade civil atua no combate ao trabalho análogo à escravidão por meio da denúncia, conscientização e educação, pressão e fiscalização sobre empresas, e pela assistência direta às vítimas. Organizações não governamentais (ONGs), sindicatos e a comunidade em geral são fundamentais para identificar casos, pressionar o poder público e o setor privado, e oferecer suporte aos trabalhadores resgatados.

Papel das empresas

As empresas têm a responsabilidade legal e moral de combater o trabalho análogo à escravidão, monitorando suas cadeias produtivas, adotando práticas de ESG (Ambiental, Social e Governança) e garantindo que seus fornecedores não se envolvam em exploração de mão de obra. Elas devem investir em auditorias de campo e cláusulas contratuais para verificar as condições de trabalho, além de serem responsabilizadas criminalmente, civilmente e trabalhista por sua inércia ou envolvimento, enfrentando multas, indenizações e danos à reputação.

Mais que uma jornal, um compromisso com a vida!

Notícias da Semana

- Trabalho infantil em MG: adolescentes abandonaram escola para jornadas exaustivas em fábricas de calçados;
- Brasil cria 147 mil empregos formais em agosto; queda de 38% frente ao mesmo mês de 2024;
- Ministério do Trabalho notifica mais de 80 mil pessoas para regularizar pagamento do FGTS;
- Ministério do Trabalho e Emprego e Prefeitura de Salvador articulam 'pacto' pelo trabalho decente no carnaval.

Cursos



Indicações de cursos para quem quer prestar concurso na carreira de técnico em segurança do trabalho:

- Estratégia concursos;
- Gran cursos;
- Qconcursos.

EQUIPE PQ+

Curso Técnico de Segurança do Trabalho

Diretora Geral: Maria Clara Macedo 3BSEG
Editora-Chefe: Maria Eduarda Brandão 2BSEG
Editor de Seções: Gabriel do Nascimento 2BSEG
Colunista: Arthur Gomes 2BSEG
Social Mídia: Maria Eduarda Cavalcante 2BSEG
Diagramadora: Emily Vitória Gomes 1BSEG
Professores Orientadores: Francisco Moyses, Maria Regina Lemos e Roberto Mingozzi

Mecanismos de denúncia

Você saberia denunciar uma suspeita de trabalho escravo?

As denúncias são peça-chave no sistema de combate a essa séria violação de direitos. Quando uma suspeita é encaminhada aos órgãos competentes, como o Ministério do Trabalho e Previdência, são deflagradas operações para a fiscalização da atividade laboral.

Desde 2020, as denúncias de trabalho escravo são centralizadas no Sistema Ipê, uma plataforma digital criada pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) do Ministério do Trabalho e Previdência. A partir dessa ferramenta, qualquer pessoa pode registrar denúncias de maneira anônima, com praticidade e segurança. É importante que no registro da denúncia sejam fornecidas o máximo de informações possíveis, como o nome do estabelecimento, a quantidade de trabalhadores no local, as condições em que esses trabalhadores se encontram e as atividades que eles exercem, entre outras. Tais elementos, quando informados de maneira clara e detalhada, aumentam as chances dos casos se desdobrarem numa operação de fiscalização.

E mais: é possível ainda denunciar o trabalho escravo por meio do aplicativo Pardal, do Ministério Público do Trabalho, do Disque 100 e do aplicativo Direitos Humanos BR, ambos serviços do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Telefones Úteis (RJ)

- Emergência médica (SAMU): 192
- Corpo de Bombeiros: 193
- Polícia Militar: 190
- Defesa Civil: 199
- Disque-Denúncia RJ: 2253-1177
- Ministério do Trabalho (Denúncias e Fiscalização): 158
- Superintendência Regional do Trabalho no RJ: (21) 2517-1717
- CREA-RJ (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia): (21) 2179-2007
- Fundacentro (pesquisa em saúde e segurança do trabalho): (21) 2517-6400, 6401 ou 6402
- INSS – Benefícios por acidente/doença do trabalho: 135
- Vigilância Sanitária RJ (denúncias): 1746
- Ouvidoria Geral do Estado do RJ (Disque-Denúncia): 197
- Central de Atendimento à Mulher (180)
- Disque Direitos Humanos (100)
- Procon RJ – Defesa do consumidor: 151 ou (21) 2259-0528